



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.710

De 18 de setembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 052/17-L.

De 04 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.701 de 11/09/2017.

(De autoria do Vereador Mauro Sgueglia de Góes – PSD)

Dá a denominação de “Rua Deodato de Moraes Netto” a via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “RUA DEODATO DE MORAES NETTO”, conta com 125mts de extensão e 7mts de largura, com início na Rua Amaro Godinho e término em propriedade particular – Canguera.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/09/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de setembro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 11/09/2017.**

/lco.-

Qua sem
SAIDA

ALCANTARA
EUBIA
DE
OBRIGADA

Qua sem de LUNA



IBUNA



São Roque